

LEI MUNICIPAL N° 900, de 30 de junho de 2011.

Autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providencias.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir alvará de licença para desmembramento dos lotes urbanos descritos a seguir:

I - Lote Urbano N.º 01 da quadra urbana n. 25, Matrícula N.º 84.619, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade de Iraci Luiz Grando, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de junho de 2011.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada